



L I D O
Em 2014 17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1543 /2017

PROJETO DE LEI nº _____, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

CRIA O PROGRAMA "AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA" NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - Fica criado o Programa "AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA" no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - O Programa "AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA" tem por objetivo incentivar escritores e artistas locais a difundirem suas produções artístico-literárias para a população do Distrito Federal, da seguinte forma:

I- a participação dos escritores e artistas locais no Programa "AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA", dar-se-á com a realização mensal de oficinas de leitura, exposições, doações de livros para as bibliotecas públicas, recitais, saraus e encontros literários e artísticos;

II - o Poder Público poderá firmar parcerias com escritores e artistas da cidade, que desejam ser Amigos da Biblioteca Pública.

Art. 3º - Os escritores e artistas poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, suas participações no Programa "AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA".

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1543/2017

Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/01/2017 18:28

Paulo 70245

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos escritores e artistas além da prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento, no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A ideia do programa Amigos da Biblioteca Pública, nasceu de escritores e artistas que anseiam por divulgar suas produções locais para a população do Distrito Federal.

O amigo da Biblioteca faria mensalmente uma atividade aberta à população, como por exemplo: oficinas de leitura, exposições, doações de livros para as bibliotecas públicas, recitais, saraus e encontros literários e artísticos.

A população do Distrito Federal não conhece os artistas e escritores locais e esse programa aproximará a cultura local da população em geral.

O art. 235, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe que a literatura brasiliense deve estar incluída no currículo das instituições públicas, visando incentivar e difundir as formas de produção artístico-literária locais. A realidade no Distrito Federal está um pouco distante do que dispôs o referido artigo e para tanto o amigo da biblioteca pública ajudará na divulgação das produções artístico-literária locais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3548/2017

Folha Nº 02 Paula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

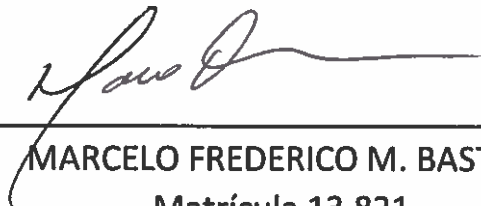
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.543/17 que “Cria o Programa “amigos da biblioteca pública” no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 24/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial